

LEI Nº 766 DE 12 DE MAIO DE 2015

Cria cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 199, de 27 de outubro de 1997, mais o seguinte cargo:

| Padrão | Nº de Cargos | Carga Horária | Denominação/Categoria | Referência Salarial Básica - Coeficiente |
|--------|--------------|---------------|-----------------------|--|
| 02 | 01 | 40 | Servente | 1,38 |

Art. 2.º – As especificações exigidas para contratação de servidores na forma desta Lei, para o cargo são as que constam do respectivo Plano de Carreira, constantes na Lei 199/97 – Anexo I.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12.05.2015

Francine Tais Krummenauer
Auxiliar de Administração
Mat. 669/6